



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento do Programa Nacional de Imunizações  
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 94/2024-CGGI/DPNI/SVSA/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Atualização sobre a disponibilidade de estoque da Vacina Covid-19 Monovalente XBB e orientações técnicas para uso das suas apresentações disponíveis.

**2. ANÁLISE**

2.1. O Ministério da Saúde, através desta Nota Técnica informa as partes interessadas sobre o status atual do estoque da vacina covid-19 monovalente XBB para imunização contra a Covid-19.

2.2. Os quantitativos adquiridos para as ações de vacinação de crianças e adultos foram definidos de forma proporcional e em acordo com modelagem matemática composto por diversos dados associados à fatores logísticos bem como a adesão populacional/comportamento social (velocidade de aplicação).

2.3. As orientações técnicas foram divulgadas por meio do informe técnico de Inclusão da Vacina Covid-19 Monovalente XBB na Estratégia de Vacinação Contra a Covid-19 (0041691727), pela Nota Técnica nº 55 (0040407108), datada de 10 de maio de 2024 e pelo webinário realizado em 09 de maio de 2024 e disponível via link: <https://www.youtube.com/live/60gO2gjCNxA>.

2.4. Em função de questões logísticas e de fornecimento, o Ministério da Saúde informa a todos os estados sobre a atual **indisponibilidade da apresentação em frasco multidose** da vacina covid-19 monovalente XBB. Atualmente, apenas a apresentação em seringa preenchida está disponível no estoque Central.

2.5. Considerando a situação descrita, reiteramos às Secretarias Estaduais de Saúde que adotem as seguintes medidas de uso das apresentações disponíveis para garantir a continuidade e a eficiência do programa de imunização:

- Vacina Moderna em frasco multidose:
  - Público-Alvo: Crianças de 6 meses a menores de 5 anos e crianças de 5 a 11 anos que fazem parte dos grupos prioritário.
  - Orientação: Reservar a apresentação em frasco exclusivamente para a vacinação de crianças. Esta medida visa assegurar que as crianças continuem recebendo a vacina de forma adequada e segura, conforme orientações dispostas no Informe Técnico.
- Vacina Moderna em seringa preenchida:
  - Público-Alvo: População a partir de 12 anos que fazem parte do grupo prioritário.
  - Orientação: Utilizar a apresentação em seringa preenchida para a vacinação de indivíduos a partir de 12 anos. A apresentação em seringa é adequada para este público e permitirá a continuidade da imunização sem interrupções.

**3. CONCLUSÃO**

3.1. O Ministério da Saúde reitera seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão do Programa Nacional de Imunizações contra a Covid-19. Apesar da atual indisponibilidade da

vacina covid-19 monovalente XBB na apresentação frasco multidose, estamos adotando medidas proativas para mitigar qualquer impacto na distribuição e garantir que a vacinação continue a ser realizada de forma segura e eficaz.

3.2. Desta forma, vale reforçar a importância da otimização do uso da referida vacina na apresentação frasco multidose afim de evitar a paralização dos serviços de vacinação.

3.3. Reforçamos a importância do cumprimento das orientações aqui descritas pelas Secretarias Estaduais de Saúde, visando assegurar uma abordagem equitativa e eficiente na aplicação das vacinas disponíveis. Continuaremos monitorando de perto a situação e fornecendo atualizações conforme necessário.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER  
Coordenadora-Geral  
Coordenação Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

De acordo,

ANA CATARINA DE MELO ARAÚJO

Diretora Substituta

Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações substituto(a)**, em 03/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 03/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0041690384 e o código CRC 609C69F2.